LEI Nº 1.465/2007

Data: 24/04/2007

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente – Lei 1.449/2006 - no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2007 – Lei 1.449/2006 - um crédito adicional especial no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) para a inclusão de elementos de despesas, nas seguintes programações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0045	INVESTIMENTO SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE	31771	BOLSA FAMÍLIA IGD – ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO ELEMENTOS DESP.	
RUBRICA	33.90.30.00	MAERIAL CONSUMO	33.000,00
RUBRICA	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	18.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	27.000,00
RUBRICA	33.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANGA	4.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	18.000,00
		VALOR	100.000,00

Art.2º. Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes do Índice de Gestão Descentralizada - IGD, para apoio do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 24 de abril de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 25/04/07 pág. 20
Aleide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006